
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.738, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DECLARA E RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O ESTADO DO PARÁ, A ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA ACARAENSE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade Pública do Estado do Pará, a Associação Esportiva Acaraense, CNPJ nº 22.102.505/0001-08, com sede provisória à Avenida Benjamim Constante, s/n, Bairro Cacoal, Município de Acará/Pa.

Art. 2º À Associação Esportiva Acaraense, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Os direitos assegurados à Associação Esportiva Acaraense, neste diploma legal, serão mantidos enquanto perdurarem as atividades constantes em seu estatuto social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 14 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado.

DOE Nº 33.681, DE 17/08/2018.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.